

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nr. 1026506.48.2014.8.26.0602

SERVTRÔNICA SEGURANÇA ELETRÔNICA S/C LTDA, por sua procuradora que esta subscreve, nos autos da ação que contende com **ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS USINAGEM ME**, processo epigrafado, em trâmite por essa D.Vara Cível, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer pelo prosseguimento em execução nos termos dos artigos 523 do CPC, com o cumprimento da SENTENÇA de fls.75, apresentando os cálculos atualizados, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO:

Condenação (sentença)	R\$ 4.588,24
Correção Monetária (Ind.Tab.Prat.TJSP de 11/2014 a 11/2016).....	R\$ 904,54
J. moratórios 1% (desde citação 02/2016 a 11/2016).....	R\$ 494,35
Parcelas vencidas até liquidação de 09/2014 a 11/2016 (Tabela anexa -Atualiz.DEPRE + j.r 1% a.m).....	R\$ 3.483,19
Sub total.....	R\$ 9.470,32

Custas e despesas processuais.....	R\$ 373,66
Hon.Advocaticios (15% sobre total condenação).....	R\$ 1.476,59

TOTAL DEVIDO.....R\$ 11.320,57
(Onze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Diante do exposto, requer a postulante o cumprimento da sentença nos termos do artigo 523 do NCPC, sendo o executado intimando para pagar o débito no prazo de 15 dias no montante da condenação, no valor acima atualizado, ou seja, de **R\$ 11.320,57 (Onze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**, sob pena de acréscimo de multa de 10%.

Desde já, por ser o réu revel, requer seja feito penhora on line em ativos financeiros do executado, tanto pelo CNPJ de nr. 09.165.489/0001-26 como pelo

CPF de nr. 164.325.048-56 de Rogério Ferreira dos Santos, por ser empresário individual, juntando as respectivas taxas recolhidas.

P. Deferimento.
São Carlos, 21 de novembro de 2016.

Seila de Cássia Bianchim– Adv^a.
OAB/SP 141.358